



BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 381 - BERTIOGA/SP - 05 DE DEZEMBRO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Bertiooga garante o selo “Município Verde Azul”

Cidade foi a única do Litoral Paulista a atender as dez diretrizes propostas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente



A Cidade de Bertiooga representou bem o Litoral Paulista na última terça-feira (1º), durante a divulgação do ranking dos municípios que atenderam todas as metas do Projeto Município Verde Azul. Com nota 85,08 a caçula da Baixada Santista, foi a única do Litoral que conquistou a certificação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Além disso, o município também ficou com o prêmio Franco Montoro, por ter recebido a melhor nota em sua bacia hidrográfica.

Ao todo, foram 156, número 354% maior que em 2008, quando 44 cidades voltaram para casa com o certificado. Para o secretário Estadual do Meio Ambiente, Xico Graziano os resultados foram uma prova de que um processo de mudanças de atitudes foi enraizado no Estado.

A performance deste ano foi graças ao desempenho de toda a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. De acordo com informações da Secretaria do Estado, no ano passado Bertiooga ficou com uma pontuação muito abaixo da média inferior a 11 pontos. Este ano a Cidade ficou na 81ª posição no ranking paulista.

A equipe foi à São Paulo acompanhar a divulgação. O prefeito

também marcou presença para assistir a premiação de Bertiooga. Também estiveram presentes na solenidade o governador José Serra, além do secretário Estadual e deputados federais e estaduais, que anunciaram para o auditório com mais de três mil pessoas as cidades que foram destaques este ano no quesito preservação ambiental.

Para conquistar o Selo de Município Verde Azul, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente exige a adesão do Município, que se dá após assinatura do “Protocolo de Intenções”, que propõe dez Diretrizes Ambientais que abordam questões prioritárias a serem desenvolvidas.

As dez Diretrizes são: Esgoto Tratado, Lixo Mínimo, Recuperação da Mata Ciliar, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Habitação Sustentável, Uso da Água, Poluição do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho de Meio Ambiente, onde os municípios concentram os seus esforços na construção de uma agenda ambiental.

Com o selo do Município Verde, o município passa a ter mais vantagens na liberação de recursos para a implantação de políticas públicas na preservação ambiental. O governador José Serra anunciou que R\$ 50 milhões estarão disponíveis para os municípios executarem melhorias ambientais no próximo ano. O valor é quase o dobro do já investido desde a criação do projeto, em 2007, para atender os 645 municípios paulistas.

é Agora

A Hora 

REFIS

A Prefeitura tem uma oportunidade especial para você acabar com suas dívidas.

Os descontos são de até 40% dos juros e das multas, e sua dívida pode ser dividida em até 60 vezes. Aproveite.

Até o dia **23 de janeiro** você pode parcelar os valores pendentes com tranquilidade e segurança. Procure a Sala do Contribuinte, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, das 9h às 15:30h e plantão aos sábados das 9h às 13h. Basta apresentar cópia e original do seu CIC, RG, carnê de IPTU, certidão do registro de imóveis ou contrato de compra e venda do imóvel.



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

Refis. Fique livre das suas dívidas.

MAIS INFORMAÇÕES:
3319.8025, 3319.8040 ou 3319.8032

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Educação – CME

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, Maurício Antonio Moreno de Oliveira convoca os atuais conselheiros

- Aline Souza Santos – Secretária Educação - Titular
- Ester Ponzoni Alves dos Santos – Corpo Docente Municipal - Titular
- Eunice Batista dos Santos Seidel - Corpo Docente Municipal - Titular
- Isabel Cristina Prieto dos Santos – Secretária Educação – Titular
- Tatiana Cristina Gomes Araújo – Secretária Educação - Titular
- Tereza Horle – Instituições Ensino Privada – Colégio Saber – Titular

E convida os Presidentes dos Conselhos Tutelar, do CMAS, do CMS, do FUNDEB, do COMAE, do CMDCA, do CONDEMA e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária do dia 07/12/2009 – 2ª feira - 14hs00 na EMEIF Caiubura, localizada na Rua 01, nº 520/523/524 – Caiubura – Acesso à direita pela Rio-Santos sentido Guarujá.

Pauta

- Visita às dependências da Escola;
- Retrospectiva Anual – Confecção do Relatório Anual de Ações 2009 do CME;
- Assuntos Diversos.

Maurício Antonio Moreno de Oliveira
Presidente do CME

Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS No. 10/2009

Adesão ao Pró – Jovem adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 e Lei Municipal no. 201/96.

Considerando a deliberação da reunião ordinária de 02 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município ao Pró – Jovem Adolescente, programa do Governo Federal, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

EXPEDIENTE

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável:
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioiga - CEP 11250-000
Telefone: 3319-8009
Tiragem: 5.000 exemplares

Textos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues

Impressão e Distribuição:
Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

UFIB - R\$ 1,9786

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do Boletim Oficial do Município.

Bertioiga, 03 de dezembro de 2009.

Alexandre da Silva Cruz
Presidente CMAS – Bertioiga

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião extraordinária que será realizada no dia 08 de dezembro de 2009, às 14 horas, no CREAS, Pça. Vicente Molinari, 17, Vila Itapanhaú, para a discussão da seguinte pauta

1. Leitura de atas anteriores;
2. Edital de Concurso (OSCIP)
3. Assuntos Gerais.

Alexandre da Silva Cruz
Presidente CMAS – Bertioiga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga - CMDCA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga CONVOCA seus conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA dia 10/12/2009 às 9 horas, na Sala Dos Conselhos Municipais (anexo ao prédio da Educação) sito à Rua Luiz Pereira de Campos Nº901-Vila Itapanhaú-Bertioiga, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata de reunião anterior;
- Apresentação da escola de surf da Riviera de São Lourenço;
- Aprovação do calendário das reuniões do CMDCA
- Assuntos gerais.

Obs.: Os demais interessados podem e devem participar da sessão.

Ubirajara Bezerra Mendonça
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Teresa Favaretto, convoca todos os seus membros e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária.

Data: 10/12/2009 (quinta-feira)
Horário: 18 horas
Local: Diretoria de Vigilância Sanitária – Rua Rafael Costabile, 643

Pauta:

- 1) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- 2) Resposta ao ofício nº 5 - CMS;
- 3) Balanço das atividades da Sec. Saúde no ano de 2009;
- 4) Assuntos Gerais.

Teresa Cristina Pinho Favaretto
Presidente

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/09

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (batadeira e outros)

para atendimento ao Projeto Flor, do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioiga.
Processo nº 7717/09.

Data da entrega dos envelopes: 17/12/09 até as 13h50m.
Data abertura: 17/12/09 às 14h00m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br Bertioiga, 04 de dezembro de 2009.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/09 Processo nº 1038/09 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Serviços de Engenharia, homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/09, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da reforma do Hospital Municipal, adjudicando os objetos licitados à empresa A.N. Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº 52.191.228/0001-00), pelo valor global de R\$ 677.392,73 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

Bertioiga, 03 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/09 Processo nº. 6062/09 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação objeto do Pregão Presencial nº 23/09, que tem como objeto a aquisição de TV 29" e outros para atendimento a Secretaria de Educação do Município, adjudicando o objeto licitado às empresas Plussport Comercial Ltda. – EPP CNPJ nº 54.984.547/0001-06, para o lote 01 no valor de R\$ 66.600,00 e Aixa Office Products Ltda. – EPP (CNPJ nº 03.942.934/0001-30) para os lotes 02 e 03 no valor de R\$ 36.500,00.

Bertioiga, 04 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/09 Processo nº. 2577/09 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação objeto do Pregão Presencial nº 24/09, que tem como objeto a aquisição de sacolão corrente didático Pregão Presencial 24/09, adjudicando o objeto licitado às empresas: T.O. Piekas Livros – ME (CNPJ nº 05.622.340/0001-78), para os lotes: 01, 03, 09, 12, 13, 17, 18, 21, 22 e 25 no valor total de R\$ 59.540,00; Methods do Brasil Ltda. (CNPJ nº 09.077.444/0001-08), para os lotes: 04, 10 e 19, no valor total de R\$ 6.800,00 e Mariléia Leal dos Santos Com. de Brinquedos – EPP (CNPJ nº

00.533.784/0001-13), para os lotes: 02, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 20, 23 e 24 no valor total de R\$ 38.170,00. Bertioiga, 04 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMOS ADITIVOS

Processo nº 7104/07 – Contratado: Eduardo da Costa Pinto Bertioiga – ME (CNPJ nº 05.386.118/0001-13). Objeto: III Prorrogação de contrato de fornecimento de equipamentos para monitoramento eletrônico em escolas com prestação de serviços de monitoramento 24 horas. Prazo: 02 meses e 24 dias. Data: 19/11/09. Valor global: R\$ 6.148,80. Vencimento: 11/02/10. Processo nº 4798/09 – Contratada: Trace Imagem e Diagnósticos Médicos Ltda. (CNPJ nº 08.784.226/0002-13). Objeto: III Prorrogação de prestação de serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, especificamente através de fornecimento de exames de ultrassonografia e radiologia para atender as necessidades de pacientes no Município. Prazo: 03 meses. Data: 06/11/09. Valor global: R\$ R\$ 88.200,00. Vencimento: 05/02/10. Bertioiga, 04 de dezembro de 2009.

Marcio Zitei da Silva
Presidente da Comissão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/09

Objeto: Fornecimento de refeições para os Policiais Militares que participarão da Operação Verão 2009/2010 no Município de Bertioiga.

Processo nº 8024/09.

Data da entrega dos envelopes: 18/12/09 até as 09h20m.

Data abertura: 18/12/09 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br Bertioiga, 04 de dezembro de 2009

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

DECRETOS

DECRETO N. 1.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bertioiga, para o biênio 2009/2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal n. 396, de 03 de abril de 2000, o término do mandato dos atuais membros e a eleição dos novos representantes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bertioiga, realizada em reunião ordinária datada de 21/10/09 na sala dos Conselhos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bertiooga, para o biênio 2009/2011, segundo o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal n 396/00, os seguintes membros:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

a) Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural:
1. Prof. Zélio Guaracia Siqueira – Titular;
2. Anderson Pereira Seidel – Suplente.

b) Secretária de Saúde:
1. Rute Oliveira de Jesus Silva – Titular;
2. Sandra Fernandes Lombardi – Suplente.

c) Secretária de Ação Social:
1. Suely Herane Karg Lopes – Titular;
2. Marise Braga de Carvalho – Suplente.

d) Secretária de Administração e Finanças:
1. Sandra do Carmo Silva Ventura Alves – Titular;
2. Roseli Aparecida Curralo – Suplente.

e) Secretária de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

1. Patrícia Bernadette Carneiro – Titular;
2. Felipe de Souza Bichir – Suplente.

II – Representantes das Entidades Não Governamentais:

a) Fundação 10 de Agosto:
1. Sabrina Monteiro de Vivo Faria – Titular;
2. Keila Seidel de Almeida – Suplente.

b) Associação Clube Atlético Beira Rio:
1. Willian Ramos da Silva – Titular;
2. Valdelúcia Cavalcante de Alencar – Suplente.

c) Associação Pró-Alcance Sport Bertiooga:
1. Ubirajara Bezerra Mendonça – Titular;
2. Lucivânia Araújo dos Santos – Suplente.

d) ONG Boracéia Viva:
1. Ermínio de Araújo Aguiar – Titular;
2. Ubirajara G. Lima – Suplente.

Centro Comunitário de Guaratuba:
1. Luiz Carlos Bispo dos Santos – Titular;
2. Renata Costa Oliveira – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de novembro de 2009. (PA n. 2043/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal,
na forma do decreto n. 04/93.
Em 1º de dezembro de 2009.

EXTRATO DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 476/2009 de 02/12/2009

Resolve:

CESSAR, a pedido, a partir de 1º/12/09, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOÃO ALEXANDRE VIEIRA**, Fiscal, R. n. 298, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei n. 556/03.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 477/2009 de 02/12/2009

Resolve:

CESSAR, a pedido, a partir de 1º/12/09, a retribuição

pecuniária concedida ao servidor **JONAS DOMINGOS FILHO**, Fiscal, R. n. 2210, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei n. 556/03.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 478/2009 de 02/12/2009

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MUNIZ** em substituição à Sra. Júlia Virgínia Ranalli para atuar como representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS na Comissão de Avaliação e Fiscalização do Plano de Ações e Metas – PAM, do Programa DST/AIDS.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 479/2009 de 03/12/2009

Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, **ELIANA ALVES DE SOUZA**, Ajudante Geral, R. n. 2038, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para o Fundo Social de Solidariedade, órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 30, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Cria cargos efetivos para o quadro de servidores da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei Complementar cria-se cargos de provimento efetivo para o quadro de servidores da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, de acordo com o Anexo e parte integrante desta lei, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais, níveis remuneratórios e requisitos de escolaridade ali indicados, que passará a integrar a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, como ANEXO XIV, revogando os dispositivos dos demais anexos quanto aos cargos de igual denominação, especialmente o de Professor de Educação Básica II e o de Professor Básica Especial.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei, regidos pelo estatuto dos servidores públicos municipais, serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos na forma da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo definirá e expedirá por decreto o conjunto das atribuições dos cargos criados por esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu Anexo integrará a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, como ANEXO XIV, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de dezembro de 2009. (PA n. 6630/2009)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município
Prof. Amer José Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

ANEXO XIV
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Nível
90	Inspetor de Alunos		40	Ensino Fundamental Completo	04
200	Professor de Primeira Infância		32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	07
30	Secretário de Escola		40	Ensino Médio Completo	07
220	Professor de Educação Básica I		40 + 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	09
11	Professor de Educação Básica II Professor de Educação Física Escolar		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física	10
11	Professor de Educação Básica II Professor de Artes		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Artística	10
18	Professor de Educação Básica II Educação Especial/ Inclusiva		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial/ Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/ Inclusiva	10

LEI COMPLEMENTAR N 64, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei n. 324, de 22 de dezembro de 1998, fixando o índice de correção monetária o IPCA e percentual de desconto para pagamento de cota única.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei Complementar se altera dispositivos da Lei nº 324, de 22 de dezembro de 1998, fixando o percentual de desconto para pagamento de cota única dos impostos sobre a propriedade urbana e: como índice de correção monetária dos tributos municipais, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O parágrafo único do art. 17, com a redação dada pela Lei Complementar nº 19, de 19 de dezembro de 2002, e: o § 1º do art. 237 da Lei n. 324, de 22 de dezembro de 1998, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 17.
(...)

Parágrafo único. Fica concedido desconto correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor do IPTU, se o pagamento do Tributo for efetuado de uma só vez (Quota Única), na data prevista para o vencimento da 1ª parcela, cujos lançamentos tenham vencimento da 1ª parcela em janeiro. (NR)”

“Art. 237.
(...)

§ 1º A UFIB será ajustada anualmente, por decreto do Poder Executivo, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo que no caso de interrupção da apuração deste índice, será este substituído por outro índice oficial, mediante lei complementar. (NR) (...)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de dezembro de 2009. (PA n. 8497/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Parceria que entre si celebraram o Prefeitura do Município de Bertiooga e o Instituto Pró-Cidadania Grande Oeste, Rua Santa Cruz, nº 170, salas 03, 05 e 06 – Araçariquama – SP – CEP 18147-000, tel.: 11 4136-1491, contato@ipcgrandeoste.org.br em 29/06/2009, representado por seu Presidente, Marco Roberto de Fiori objetivando a implantação no âmbito do Município de Bertiooga, Programa Nacional DST/AIDS, promovido pelo Ministério da Saúde, nos termos previstos na meta 04.002.001, bem como aumentar a cobertura das ações de prevenção na população em geral. Do prazo: de 23/06/2009 à 31/12/2009. Valor: R\$ 170.000,00 Processo Administrativo n. 2899/2009. Bertiooga, 29 de junho de 2009. José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais torna público faz saber a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, Arq. e Urb. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI** apontou a publicação indevida no Boletim Oficial do Município n. 380, de 28/11/2009 às fls. 10, do Decreto n. 1.463, de 27 de novembro de 2009, que **“Reajusta a tarifa de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertiooga e dá outras providências”**, posto que não há decisão sobre o reajuste e o ato não foi subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ocorrendo a publicação do ato administrativo por antecipação, em patente equívoco na atividade que está dentro das atribuições da Procuradoria Geral do Município. Neste contexto, vem a público **DECLARAR A INEXISTÊNCIA** do ato administrativo, por falta de elemento essencial à sua formação e validade, que é a decisão e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal, e cujo número de registro será mantido no livro próprio, sob a anotação de CANCELADO e que inválida a sua publicação, bem como que foi determinada a abertura de processo de natureza disciplinar e modificados os procedimentos internos para que a falha não se repita.

Bertiooga, 04 de dezembro de 2009.

Ericson da Silva
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES PARA A REMOÇÃO APÓS RECURSO
 LISTA ESPECIAL/PROFESSORES EXCEDENTES**

PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1 - Márcia Cristina Costa do Prado	124,94
2 - Elisete de Lima Alves	115,96
3 - Vanessa Prado Signorini	101,26
4 - Wilma Erdmann Barroso Romani	82,34
5 - Lílían Amaral Carvalho	52,31

LISTA GERAL

PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1 - Andréa de Oliveira Harder Marques	131,82
2 - Roseli Célia Oliveira da Silva	127,11
3 - Vera Cristina Espíndola Martelli	120,99
4 - Adriana do Nascimento Bezerra	114,25
5 - Sonia Bernardo dos Santos	104,96
6 - Viviane Rijo Azevedo	103,93
7 - Vanda de Melo Garcia	103,79
8 - Luciana Pinheiro França	103,28
9 - Luciana Ferreira de Lima	97,59
10 - Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	96,81
11 - Kelly Cristina da Trindade	90,30
12 - Helen Pereira Quintela	76,01
13 - Giselda Manzato Kashihara	69,02
14 - Marisa Amaral Moraes dos Santos	53,38
15 - Mônica dos Santos Fernandes	49,01
16 - Vanessa Menezes dos Santos	48,99
17 - Susana Felix Correa Leite	45,44
18 - Ana Carolina F. do Nascimento Ferraz	43,25
19 - Lucinéa Mesquita	40,77

A SESSÃO DE REMOÇÃO SERÁ NO DIA 08/12/09 às 9h00 NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SAL/ CONSELHOS – A REMOÇÃO POR PERMUTA SERÁ LOGO A SEGUIR NO MESMO LOCAL.

BERTPREV**INFORME BERTPREV**

Informamos que não haverá expediente neste Instituto, durante a realização do 23º Encontro Regional da APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 08 e 09 de dezembro próximos, a partir das 8 horas, nas dependências do 27 Praia Hotel.

BertioGA, 03 de dezembro de 2009.

Marco Aurélio de Thommazo
 Presidente

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 054 Dezembro/2009 # [na íntegra]
Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
077	Janil da Silva Cazalenove	18/11/2009	30/11/2009	Renovando até ...
153	Clério Alves Costa (Novo Período)	18/11/2009	17/01/2010	
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/01/2010	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	10/03/2010	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	27/11/2009	Renovando até ...
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/04/2010	
441	Cleidemar Aparecida Felício	17/09/2009	01/12/2009	Renovando até 18/12/2009
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007		Conforme ofício nº 520/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
452	Molrisart Cordeiro	16/06/2009	03/12/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	05/01/2010	
525	Henrique do Carmo	05/11/2009	04/01/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006		Conforme Ofício nº 545/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/01/2010	
713	Edite Ângelo	30/05/2007		Conforme Ofício nº 558/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
734	Vera Cristina Espíndola Martelli	02/07/2008	03/12/2009	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	09/01/2010	
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	03/01/2010	
941	Jeanne Mane Franco	16/10/2009	30/12/2009	
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	20/01/2010	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	31/01/2010	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2010	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	11/09/2009	27/11/2009	Término do benefício - Retorno ao trabalho
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	21/01/2010	
1468	Andréa Nogueiro Lobo	23/10/2009	22/12/2009	
1470	José Ricardo Dias Bertagnon	06/10/2009	05/12/2009	Renovando até ...
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	06/01/2010	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	01/01/2010	
1701	Tarcício Soares Borges Filho	23/10/2009	22/12/2009	
1708	Rosí Moreira Silva	07/03/2007		Conforme Ofício nº 479/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
1836	Elisângela Novo Lima	03/03/2006	16/12/2009	
1854	Guilherme Costa Ferreira	01/09/2009	29/11/2009	Renovando até ...
1869	Omar Santos de Campos	06/10/2009	20/12/2009	
1919	Adriana Cristina do Nascimento	21/10/2009	19/11/2009	Não houve renovação – Término do benefício
1970	Janaina Costa	15/10/2009	29/12/2009	
1999	Luciana Nolli	31/08/2009	24/12/2009	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	04/12/2009		Até 30/12/2009 CAT
2281	Solange Santos dos Anjos	07/11/2009	21/12/2009	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/12/2009	
2329	Vanessa dos Santos Ribeiro	19/11/2009	25/01/2010	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	20/12/2009	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	07/01/2010	
2724	João Alberto Oliveira Guerra	05/12/2009		Até 07/12/2009
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	10/12/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
400	Marta Maria Silva Ferrari	20/08/2009	17/12/2009		18/12/2009	15/02/2010
1218	Aldria Cristina de Oliveira Nobre da Silva	16/06/2009	13/10/2009		14/10/2009	12/12/2009
2250	Juliana Santos de Moraes	26/07/2009	23/11/2009		24/11/2009	22/01/2010
2493	Janaina Menezes Ziliotti	20/06/2009	17/10/2009		18/10/2009	16/12/2009